

## 9º TERMO ADITIVO Nº 261/2017

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, Pregão Presencial nº. 9/2012-00087, de 22 de Novembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR NO LAGO VERDE E NO PARQUE AMBIENTAL A CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇAGEM DE GRAMA, CATAÇÃO MANUAL DE RESÍDUOS, LIMPEZA DAS PEDRAS, REPOSIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, IRRIGAÇÃO EM MUDAS DA MATA CILIAR, LIMPEZA TOTAL DO RIO E LAGO COM RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO RIO E DOS CANTEIROS, PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, LIMPEZA TOTAL INTERNA E EXTERNA DO ESTÁDIO ARENA VERDE (VARRIÇÃO DA ARQUIBANCADA, ROÇAGENS E PODAS DO GRAMADO DO CAMPO E CANTEIROS) INCLUINDO A LIMPEZA DOS BANHEIROS E CABINES DO REFERIDO ESTÁDIO. PRODUZIR MUDAS ORNAMENTAIS, ESSENCIAIS FLORESTAIS E APLICAÇÕES DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS NO VIVEIRO, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E PRAÇAS PÚBLICAS. REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VERDE EM ROTATÓRIAS, CANTEIROS E PRAÇAS, ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM PODAGEM, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, DESBASTE DE PLANTAS, ESCAVAÇÃO DE COVAS PARA PLANTIO, ADUBAÇÃO FOLIAR, ORGÂNICA E MINERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. Referente ao reajuste de aproximadamente 10,26 % sobre o saldo do contrato.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **Prefeitura Municipal de Paragominas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada por seu Prefeito Exercício o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa, **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.624.300/0001-65, Inscrição Estadual nº. 15.265.129-2 e Inscrição Municipal nº. 1.3677, situada a Rua Carlos Gomes, nº. 262, Bairro: Promissão II, Cep: 68.628-210, Paragominas/PA, representada pelo Sr. OSEIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 800.687.402-63 e RG nº. 4116942-SSP/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, denominada para este ato Contratada resolvem aditar o Contrato supra citado em 02 de Janeiro de 2013 e tem justos e acordados o que melhor se declara nas cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Este aditivo referente ao Contrato nº 004/2013, Pregão Presencial nº. 9/2012-00087, de 22 de Novembro de 2012, devidamente homologado em 02 de Janeiro de 2013, pelo Exmº. Srº. Prefeito Municipal de Paragominas, que tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 65, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1 - As partes aditam ao contrato originário no valor global de R\$ 812.690,83 (Oitocentos e doze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos), objetivando o reajuste na ordem de aproximadamente 10,26% sobre o saldo do contrato, tendo por fim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contido no Contrato 004/2013 no valor de R\$ 41.193,98 (Quarenta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

## CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2017

- Valor: R\$ 41.193,98 (Quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
- Classificação Funcional Programática: 1401.15.451.1801.2.148– Manutenção de Praças, Jardins, Feiras e Canteiros
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
- Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
- Fonte de recurso: Próprio

## CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 02 de Janeiro de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 10 de Julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante



O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
OSEIAS LOPES DA SILVA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 